



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Segunda-feira • 7 de Abril de 2025 • Ano XVI • Nº 1608

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Resoluções	04 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº.42 DE 07 DE ABRIL DE 2025, REPUBLICAÇÃO DO DECRETO NUMERO 34 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Baixa Grande, Bahia, no quadriênio 2021-2025, e a nomeação de novos representantes e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Baixa Grande, Bahia, para o mandato de 2021 a 2025, o qual passa a ter os seguintes representantes:

1– REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Elismara Campos Rodrigues
SUPLENTE: Surama Santos Silva

2– REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

TITULAR: Antônio Gudembergue Tavares de Matos
SUPLENTE: Ana Maria Pereira da Silva

3- REPRESENTANTES DOS ALUNOS:

TITULAR: Maria Clara Macedo Costa
SUPLENTE: Ana Clara Matos Bailon

4– REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Paula Rios de Jesus
SUPLENTE: Sandra Sales Soares

TITULAR: Dernoneires Pires Machado Silva
SUPLENTE: Geovaldo Carmo de Araújo





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito

5- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Genivaldo Oliveira Santos

SUPLENTE: Aleciano Santos de Araújo

TITULAR: Jacimeire Paula da Silva

SUPLENTE: Rogério Cerqueira dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 07 DE ABRIL DE 2025.

Adroaldo dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal



Resoluções



CMAS-BG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Baixa Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2024, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, distribuídos conforme tabela a baixo:

RECURSO ESTADUAL			
CONTA	REFERENCIA	FONTE	VALOR R\$



CMAS-BG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA

LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

17.700-8	BENEFICIO EVENTUAL	661	R\$	5.244,77
17.701-6	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	661	R\$	74.396,55
17.702-4	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	661	R\$	46.857,91
20.640-7	IGD SUAS BAHIA	661	R\$	6.688,19
TOTAL 31/12/2024			R\$	133.187,42

Art.2º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2024, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, distribuídos conforme tabela a baixo:

RECURSO FEDERAL			
CONTA	REFERENCIA	FONTE	VALOR R\$
16.853-X	APRENDECNEAS	660	R\$ 110,39
16.854-8	BPC ESCOLA	660	R\$ 1.014,34
16.855-6	IGD - PBF FNAS	660	R\$ 54.329,73
16.856-4	IGD - SUAS FNAS	660	R\$ 702,35
16.858-0	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	660	R\$ 221.072,27
17.443-2	PRIMEIRA INFANCIA SUAS	660	R\$ 55.811,96
17.685-0	PROTEÇÃO ESPECIAL MAC	660	R\$ 23.313,96
19.419-0	GRANSIGTV ESTR3	660	R\$ 69.790,76
19.741-6	IGD-PAB	660	R\$ 125,15
19.587-1	SIGTV G32021	660	R\$ 69.298,05
20.220-7	SIGTV GND 3	660	R\$ -
20.641-5	PROCARD SUAS	660	R\$ 3.185,76
TOTAL 31/12/2024			R\$ 498.787,41

Art.3º - Os saldos de recursos mencionados nos artigos anteriores serão aplicados conforme estabelecido em Plano de Ação aprovado por este Conselho no exercício de 2024 EM ANEXO A ESTA RESOLUÇÃO.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária e terá efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Derneval Silva Oliveira
DERNEVAL SILVA OLIVEIRA
Conselheiro Presidente do CMAS



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Baixa Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2025.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o que estabelece o §3 do artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016, que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18, de 20 de fevereiro de 2025 que, “estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2025”, e o prazo de preenchimento pelos Gestores e Conselheiros de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, referente ao exercício de 2025, instrumento eletrônico de planejamento das ações, referente ao cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

DERNEVAL SILVA OLIVEIRA
Conselheiro Presidente do CMAS